



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 8534-122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



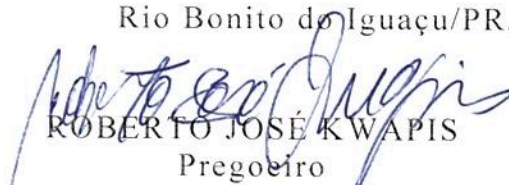
MEMORANDO INTERNO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 27/2021-PMRBI

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral).

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer jurídico quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 06 de maio de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº. 27/2021-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral).

O aviso de licitação foi publicado no dia 16 de abril de 2021, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial nº. 27/2021-PMRBI às 09:30 horas, do dia 05 de maio de 2021.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas MATHEUS KOPIK DE AQUINO - MEI, ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI - ME, ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA - ME e PONTO COM BRINDES LTDA - EPP, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.

Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:

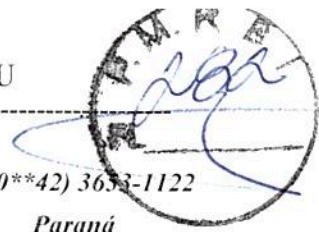
Lote 01 - itens 01 ao 11; Lote 02 - itens 01 e 02; Lote 03 - itens 01 ao 39; Lote 04 - itens 01 ao 06; Lote 05 - itens 01 ao 17; e, Lote 06 - itens 01 ao 05, em favor da empresa ANTONIA LEONI



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



XAVIER DE LARA - ME, pelo valor total de R\$ 172.999,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais); e,

Lote 01 - item 12, em favor da empresa MATHEUS KOPIK DE AQUINO - MEI, pelo valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

O pregoeiro adjudicou os objetos as proponentes supra referidas.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

Da Publicidade

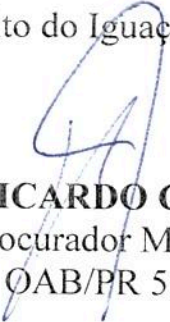
Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que *“O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.”*

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na forma e com o requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de maio de 2021.


RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287